

**CÂMARA MUNICIPAL**

**LEI Nº 8052 /2023**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara APROVOU, e ele em seu nome PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada como “Rua dos Oitis”, a Rua nº 11 (assim referenciada no sistema da Administração Pública), que se inicia na “Rua dos Ipês” e termina sem saída, localizada no Distrito de São Joaquim, neste município.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de setembro de 2023.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**LEI Nº 8053 /2023**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara APROVOU, e ele em seu nome PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada como “Rua dos Flamboyants”, a Rua nº 12 (assim referenciada no sistema da Administração Pública), que se inicia na “Rua dos Ipês” e termina sem saída, localizada no Distrito de São Joaquim, neste município.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de setembro de 2023.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

